



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 117/2022, de autoria da Vereadora Protetora Carol Dedonatti, que “Proíbe a realização de tatuagens e a colocação de piercings em animais com fins estéticos no âmbito do Município”.

Nos termos do Art. 2º da Proposta, o descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas no Art. 32 da Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Conforme a Autora, em Justificativa, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional proposta de ampliação da Lei Federal nº 9.605/1998, que coíbe a realização de tatuagens e a colocação de piercings em animais. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, através do Parecer nº 20/2022 favorável ao Projeto de Lei Federal nº 4.206/2020, assim referiu:

“...

A proposição proíbe a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos, além de incriminar a prática da conduta, bem como de quem a permite, pela inserção do § 1º-B no art. 32 da Lei de Crimes Ambientais. A pena cominada, nesses casos, seria de reclusão, 2 a 5 anos, multa e proibição de guarda, podendo ser aumentada de um sexto a um terço se ocorrer a morte do animal, nos termos do § 2º do mencionado dispositivo legal.

...



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Importante registrar também, como bem fez o parecer da CMA, que esses procedimentos não são amparados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária. Ao contrário, o órgão considera intervenções cirúrgicas para fins estéticos como espécie de mutilações e maus-tratos praticados contra os animais.

..."

Isto posto, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 117/2022.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2022.

Anice Gazzoui
Presidente/Relatora

Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente

/FB

Alex Meyer
Membro